

Circular nº 339/2023

Brasília (DF), 21 de setembro 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

**Assunto:** Retifica o prazo para indicação de representantes

Companheiro(a)s,

Em retificação a circular 326/2023 orientamos que as seções sindicais devem indicar seus/suas representantes até às **12 horas do dia 26 de setembro de 2023 (terça-feira)**, por meio do link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXJlt6WtBTW7snq2VI5DrrNIhCAV8gy8OhZVXSyd4oBhJlKg/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeXJlt6WtBTW7snq2VI5DrrNIhCAV8gy8OhZVXSyd4oBhJlKg/viewform?usp=pp_url)

Deverá ser anexado o formulário de passagens e hospedagens em anexo.

O 38º Congresso do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução sobre a participação de seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s nas reuniões dos setores das IFES e das IEES/IMES:

1. As reuniões dos setores das IFES e IEES-IMES terão a participação de duas seções sindicais que tenham até duzentos(a)s sindicalizado(a)s financiada com recursos do Fundo Único, do montante de mobilização, obedecendo aos seguintes critérios:
  - 1.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará as seções sindicais, com até duzentos(a)s sindicalizado(a)s, após a convocação da reunião dos setores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais.
  - 1.2. A circular de convocação deverá explicitar:
    - 1.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24 horas, para manifestação das seções sindicais, por correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;
    - 1.2.2. Que o(a) representante da seção sindical deverá permanecer por todo o período da reunião;
2. A seção sindical será definida observando-se a seguinte ordem de prioridades:
  - 2.1. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;

- 2.2. As seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
- 2.3. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;
3. A definição da seção sindical terá como critério eliminatório adimplência com a tesouraria nacional.

Além da obrigatoriedade da Seção Sindical estar adimplente com a Tesouraria do ANDES-SN, caso ocorra inscrição de mais de duas seções sindicais para cada reunião, a **definição das seções sindicais seguirá a seguinte ordem de prioridade:**

1. - Seções sindicais com menor número de participações nos últimos doze meses;
2. - Seções sindicais com menor número de docentes sindicalizado(a)s;
3. - Ordem de chegada das indicações das seções sindicais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof<sup>a</sup>. Annie Schmaltz Hsiou

3<sup>a</sup> Secretária

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO:

<b>Nome Completo:</b>			<b>Data Nasc:</b>		
<b>RG. Nº:</b>		<b>Órgão Emissor:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>				<b>CEP:</b>	
<b>E-mail:</b>					
<b>Fone:</b>			<b>Celular:</b>		
<b>Entidade:</b>					
<b>2. Dados bancários para pagamento das diárias</b>					
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta:</b>	

### 3. DADOS DA VIAGEM

<b>Evento:</b>					
<b>Local:</b>					
<b>Período:</b>					
<b>Origem</b>		<b>Data de Ida:</b>		<b>Horário de preferência</b>	
<b>Retorno</b>		<b>Data de Volta:</b>		<b>Horário de preferência</b>	
<b>Precisará de hospedagem?</b>					
<b>Qtde. Diárias</b>		<b>Valor unitário</b>	R\$ 150,00	<b>Valor total</b>	
<b>DESPESAS COM VIAGEM</b>					
<b>Descrição da despesa</b>					<b>Valor em R\$</b>